

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1413 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Especial de Honraria e Mérito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do processo SEI nº 80506519.001368/2026-22,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 4º da Res. TJBA nº 02, de 25 de abril de 1983, a Comissão Especial de Honraria e Mérito será composta pelo Presidente do Tribunal e dos quatro Desembargadores mais antigos,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição da Comissão Especial de Honraria e Mérito, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

Desembargadora Maria da Purificação da Silva;

Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia;

Desembargador José Cícero Landin Neto; e

Desembargador Carlos Roberto Santos Araújo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1414, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 1050, de 4 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso judiciário 2025/2026, o expediente forense e administrativo, bem como a suspensão dos prazos processuais para o exercício de 2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI 80506574.001000/2026-08,

DECIDE

Art. 1º O art. 5º do Decreto Judiciário nº 1050, de 4 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos incisos XVI e XVII, com a seguinte redação:

“(…)

XVI – 23,24 e 25 de dezembro: Festejos Natalinos;

XVII – 30 e 31 de dezembro: Festejos Confraternização Universal.”

Art. 2º Incluir o art. 5º-A ao Decreto Judiciário nº 1050, de 4 de dezembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A Não haverá expediente forense e administrativo nas unidades do Poder Judiciário no dia 1º de janeiro de 2027, em razão da Confraternização Universal, ressalvada a atuação ininterrupta dos serviços de plantão para os casos urgentes.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.415, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 354, de 6 de abril de 2026, que designa os(as) magistrados(as) pa-ra atuarem na 3ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80521269.000020/2026-09,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização dos trabalhos das Coordenações Regionais que integram o Grupo Operacional de Magistrados(as) da 3ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri,

DECIDE

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito JOSÉLIA GOMES DO CARMO para atuar nas comarcas da Região 3, e o art. 3º do Decreto Judiciário nº 354, de 6 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 3º

V – JOSÉLIA GOMES DO CARMO.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a designação da Juíza de Direito JOSÉLIA GOMES DO CARMO para atuar nas comarcas da Região 8, ficando revogado o inciso III do art. 8º do Decreto Judiciário nº 354, de 6 de abril de 2026.

Art. 3º Fica revogada a designação do Juiz de Direito PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA para atuar nas comarcas da Região 11 e fica designado, em substituição, o Juiz de Direito RICARDO GUIMARÃES MARTINS, passando o inciso II do art. 11 do Decreto Judiciário nº 354, de 6 de abril de 2026, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

II – RICARDO GUIMARÃES MARTINS;” (NR)

Art. 4º Fica designado o Juiz de Direito RICARDO GUIMARÃES MARTINS para atuar também nas comarcas da Região 15, e o art. 15 do Decreto Judiciário nº 354, de 6 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 15.

IV – RICARDO GUIMARÃES MARTINS.” (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 596, de 7 de maio de 2026, para designar magistrada para integrar o Núcleo de Saneamento e exercer sua coordenação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80520906.000202/2026-56,

DECIDE

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito JÚLIA WANDERLEY LOPES para integrar e exercer a coordenação do Núcleo de Saneamento, sem prejuízo do exercício de suas atribuições na respectiva unidade de origem, observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 596, de 7 de maio de 2026, re-vogando-se a designação do Juiz de Direito MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA.

Art. 2º O inciso I do art. 4º do Decreto Judiciário nº 596, de 7 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Juízes de Direito JÚLIA WANDERLEY LOPES e BRUNO BORGES LIMA DAMAS, na qualidade de coordenadores;” (NR)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Judiciário nº 596, de 7 de maio de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.417, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026, para incluir magistrado na Equipe de Apoio dos Núcleos de Justiça 4.0.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº SEI 80506270.000056/2026-51,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026, que instituiu a Equipe de Juízes Coordenadores e as Equipes de Apoio da Secretaria Virtual e dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito das ações desenvolvidas pelo Projeto TJBA Acelera, com vistas ao incremento da produtividade, da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

DECIDE

Art. 1º O art. 3º do Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
XXI – Juiz de Direito Freddy Carvalho Pitta Lima.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia